

01ª Vara do Foro de Porto Ferreira – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO. O Dr. Otacilio José Barreiros Junior**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Foro de Porto Ferreira – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença – **Processo nº 0003142-27.2018.8.26.0472** - em que **SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA**, move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.iniciativabr.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **19/04/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 24/04/2024 às 13h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/05/2024 às 13h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Igor Barros de Miranda Carvalho**, JUCESP Nº **1300**, leiloeiro pelo Sistema INICIATIVA BR - www.iniciativabr.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Luciano Pissinatti, 265, Porto Belo, CEP 13660-000, Porto Ferreira-SP. Foi nomeado como fiel depositária a Sra. Flávia Roberta Vieira Bento.

DÉBITOS: Consta débitos do veículo de placa **BID3590** no valor de **R\$ 844,61 (03/2024)**. Consta débitos do veículo de placa **DDB8C13** no valor de **R\$ 160,22 (03/2024)**. Consta débitos do veículo de placa **DEP1863** no valor de **R\$1.477,50 (03/2024)**. Consta débitos do veículo de placa **DNM3D05** no valor de **R\$ 713,50 (03/2024)**. Consta débitos do veículo de placa **BQV1J49** no valor de **R\$ 352,70 (03/2024)**. Consta débitos dos autos no valor de **R\$ 20.826,56 (03/2023)**. O(s) bem(s) será(ão) adquirido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações “propter rem”.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a INICIATIVA BR, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.iniciativabr.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro. Havendo desistência do arrematante ou o não pagamento respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Veículo GM/Monza SL/E 2.0, ano 1990, placa BID3590, renavam 416776094.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Chevrolet Monza SL/E 2.0, ano 1990.

ÔNUS: Consta no site do Deran/SP - Restrição administrativa: COMUNICACAO DE VENDA. Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais) para jul/2023 (conf.fls.110).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 11.251,78 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e oito centavos) para mar/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

b) Veículo Astra GL Milenium 1.8 MPFI 4p, ano 2001, gasolina, placa DDB8C13, renavam 00750732946.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Astra GL Milenium 1.8 MPFI 4p, ano 2001, gasolina.

ÔNUS: Consta no site do Detran/SP - Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 16.643,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais) para jul/2023 (conf.fls.113).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 17.040,99 (dezessete mil, quarenta reais e noventa e nove centavos) para mar/2024 - que será atualizado conforme a

Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

c) Motocicleta Honda CG 125 Titan-KS, ano 2002, placa DEP1863, renavam 00782115802.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda CG 125 Titan-KS, ano 2002.

ÔNUS: Consta no site do Detran/SP - Restrição administrativa: COMUNICACAO DE VENDA. Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais) para jul/2023 (conf.fl.s.117).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.600,81 (cinco mil, seiscentos reais e oitenta e um centavos) para mar/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

d) Motocicleta Honda CG 150 Titan-KS/Titan-JOB, ano 2006, placa DNM3D05, renavam 00891232125.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda CG 150 Titan-KS/Titan-JOB, ano 2006.

ÔNUS: Consta no site do Detran/SP - Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.108,00 (sete mil, cento e oito reais) para jul/2023 (conf.fl.s.121).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.277,98 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para mar/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

e) Veículo GM/Corsa GL 1.6 MPFI/1.4 EFI 2p e 4p, ano 1995, gasolina, placa BQV1J49, renavam 00630278865.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo GM/Corsa GL 1.6 MPFI/1.4 EFI 2p e 4p, ano 1995, gasolina.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para jul/2023 (conf.fl.s.125).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 9.783,49 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) para mar/2024 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de

iniciativa.br

GESTÃO EM AQUISIÇÕES JUDICIAIS

direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. Otacilio José Barreiros Junior

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Foro de Porto Ferreira – SP.